



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018.

PREGÃO PRESENCIAL (PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 022/2018

DATA DE CREDENCIAMENTO: 19 DE ABRIL DE 2018, ÀS 09H00S.

ABERTURA: 19 DE ABRIL DE 2018 (Após o Credenciamento)

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: Sala Nº 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Belica, nº 90, Bairro Parque das Abelhas, Tiradentes/MG, CEP: 36.325-000.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, com endereço na Rua Belica, nº 90, Bairro Parque das Abelhas, inscrita no CNPJ sob o nº 18.557.579/0001-53, isenta de inscrição estadual, torna público, a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, nos termos da Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06, bem como os Decretos Municipais 1827/11 e 1900/12, subsidiariamente a Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislações correlatas. O tipo de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme objeto Descrito no **Termo de Referência - ANEXO I**, deste Edital.

I-DO OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente licitação, a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, polpas de frutas, carnes e frios, na modalidade Pregão Presenciais por meio do sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

1.2- Os produtos e/ou serviços objetos deste edital, deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade – ANVISA, ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

II-EDITAL

2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I-** Termo de Referência;
- b) Anexo II-** Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III-** Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV-** Minuta da Ata de Registro de Preços;
- e) Anexo V-** Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

- f) **Anexo VI**- Modelo de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- g) **Anexo VII**- Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;
- h) **Anexo VIII**- Minuta do Contrato;

II-ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)

3.1- Secretaria Municipal de Educação em atendimento as demais Secretarias Municipais.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.1.1 - Caso compareçam o mínimo de 03 (três) empresas estabelecidas no município de Tiradentes ou na região (Campo das Vertentes/MG) aptas e que se enquadrem como Micro Empresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI, o julgamento dos itens cujo valor estimado não ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será EXCLUSIVO para todas as ME, EPP ou MEI presentes (inclusive para as ME e EPP de outras regiões e municípios que estiverem presentes).

4.2. Não poderão participar da presente licitação empresas que estejam nas seguintes situações:

- a) suspensão de licitar e impedida de contratar com a Administração do Município de Tiradentes enquanto durar a punição, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93;
- b) declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou declarada inidônea por ato do Poder Público de qualquer esfera (sendo tal condição verificada no site <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>), enquanto perdurar a sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação, nos termos do art. 87, IV da Lei 8.666/93;
- c) que estiver sob processo de falência;
- d) que esteja reunida em regime de consórcio;
- d) empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) cujo estatuto ou contrato social não seja compatível com o objeto desta licitação;
- f) da qual participe servidor público municipal de Tiradentes/MG, independente do cargo;
- g) pessoa física;
- h) empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios, representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- i) empresa enquadrada nos impedimentos do art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93.

4.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.4. A Administração apresenta a justificativa pela vedação de participação de consórcios de empresas nos seguintes termos: O mercado, como está organizado atualmente, possui inúmeras empresas que possuem capacidade técnica e operacional de realizarem, sozinhas, o objeto da licitação. Não há, portanto, limitação no mercado que indique a necessidade de consorciamento de empresas. A realização de consórcio de



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

empresas diminuiria o número de participantes e, conseqüentemente, a competitividade do certame, já que as empresas consorciadas deixariam de competir entre si. O porte e a complexidade técnica dos serviços, o prazo de sua execução e o mercado de empresas atuantes no segmento, permite afirmar que a prestação do serviço ora licitado poderá ser realizada por apenas uma empresa, sem prejuízo de sua qualidade ou segurança.

4.5. As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, atendendo às disposições constantes nos artigos 42 a 45 do mesmo diploma legal e os critérios estabelecidos no art. 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC nº 147/14 terão tratamento diferenciado das demais.

4.6. A entrega da documentação pela Proponente presume o seu pleno conhecimento e entendimento de todas as condições editalícias e implica a sua automática aceitação aos termos do Edital, salvo na apresentação de prévia e tempestiva Impugnação, nos termos da Lei n. 8.666/93.

V-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1-Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro após o Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**ENVELOPE Nº 01
À PREFEITURA DE TIRADENTES/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL (PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 022/2018
“PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE Nº 02
À PREFEITURA DE TIRADENTES/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL (PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 022/2018
“DOCUMENTAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

VI-CREDENCIAMENTO

6.1- O credenciamento, e entrega dos envelopes será às 09h00s (Nove horas) do dia 19 de Abril de 2018.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

6.1.1- Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos.

6.1.2. A entrega dos envelopes de nº 01 e 02 será efetuada após o Credenciamento.

6.2. Em cada sessão do procedimento licitatório, o licitante poderá se fazer representar **por apenas um preposto**, o qual, munido de documento que lhe outorga esta qualidade e de sua cédula de identidade, será o único autorizado a praticar atos necessários, respondendo, desta forma, para todo e qualquer efeito de direito do mesmo.

6.3. Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial e carteira de identidade ou documento legal equivalente. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.4. Os representantes não administradores das empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (**Anexo II**), **COM FIRMA RECONHECIDA**, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante, podendo tal documento ser substituído por procuração pública desde que a mesma contenha os poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes, com firma reconhecida;

6.5. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.6. As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.7, juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.

6.7. Deverão ser apresentadas junto ao credenciamento, as seguintes declarações:

- a) Declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo VI**)
- b) Declaração de habilitação e de fato impeditivo (**Anexo VII**)

6.7.1 - Nos termos Do art. 8º da Instrução Normativa 103/07-DNRC, a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade registrados nas juntas comerciais será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

6.7.2 - As demais empresas, não registradas na Junta, deverão apresentar declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

6.7.3 - **A falta de apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial** (cópia autenticada) será impetrada como o não enquadramento da licitante como ME ou EPP e as implicações da lei complementar nº. 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

6.8- A credencial ou procuração integrará os autos do respectivo processo administrativo e deverá ser entregue em separado dos envelopes, no local, data e horário designados no preâmbulo deste edital.

6.9 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por membro da CPL da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.

6.9.1 - Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada à cópia autenticada.

6.9.2 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do Pregão, com exceção dos atestados.

6.9.3 - Os documentos que possuem prazo de vigência indeterminado deverão estar acompanhados do pagamento da última taxa, se for o caso.

6.10 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06.

6.11 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

VII-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1 - Aberta à sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, os proponentes credenciados entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) (**ANEXO III**) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), no momento em que dar - se - á início á fase de classificação com a abertura do ENVELOPE Nº 1, momento em que não serão admitidos novos proponentes.

VIII-DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 - A proposta deverá ser redigida em uma via, preferencialmente em papel timbrado da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, com clareza, sem emendas, rasuras, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

8.2- A proposta deverá apresentar:

a) **Preço Por Item**, em numeral, contendo especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, **marca**, valor unitário e total da proposta, sendo o valor total escrito obrigatoriamente por extenso e em algarismos, entendendo-se que, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último de acordo com a descrição contida no **Anexo III** do presente edital;

a.1) A proposta deverá ser apresentada **impressa (Anexo III)** e em **mídia de CD/DVD/PENDRIVE contendo a proposta devidamente preenchida no formato do sistema informatizado SH3**, cujo arquivo e manual encontram-se disponibilizados



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

junto ao edital nos sites www.tiradentes.mg.gov.br **A falta de apresentação da proposta em mídia e impressa, implicará na desclassificação do licitante;**

- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;
- c) Declaração que cumprirá os prazos de entrega conforme descrito na cláusula VI do Anexo I - Termo de referência;
- d) As quantidades serão solicitadas de acordo com as necessidades, de acordo com o cardápio elaborado pelo Município, **podendo ser solicitadas pequenas quantidades;**
- e) Declaração que no (s) preço (s) proposto (s) estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o Município de Tiradentes/MG, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país com duas 02 casas decimais;
- g) **Os licitantes vencedores dos itens: 1-3, 41, 67-81 e 83 deverão especificar juntamente com a marca a numeração do SIF ou equivalente.**

8.3 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexecutáveis (art. 48 da Lei nº 8.666/93).
- b) Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.
- c) Não atendam às exigências deste Edital.
- d) Apresentar valor superior a 10% da proposta de menor preço **e/ou** estiver fora das 03 (três) melhores propostas.

8.4 - A Proposta deverá seguir o modelo do Anexo III.

IX-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1-Habilitação jurídica:

9.1.1-CNPJ da Empresa;

9.1.2-Contrato social e última alteração para empresas não credenciadas;

9.2-Regularidade Fiscal:

9.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.2.3-Certidão Negativa dívida ativa da União;

9.2.4-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);

9.2.5-Prova de regularidade relativa à seguridade social - Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, emitida pelo órgão competente (CND);

9.2.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.3-Qualificação Econômico-Financeira:

9.3.1-Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica;



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

9.4- Alvará de licença e funcionamento.

9.5- Alvará Sanitário.

9.6- Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Modelo - **Anexo V**);

9.7- Os licitantes vencedores dos itens: 1-3, 41, 67-81 e 83 deverão apresentar o Licenciamento anual do Veículo 2018 ou 2017 acompanhado das parcelas quitadas do exercício de 2018 e certificado de inspeção sanitária, devendo o veículo ser equipado com compartimento isotérmico e unidade de refrigeração a fim de garantir a conservação do produto em temperatura apropriada à manutenção das propriedades ideais para consumo humano.

9.8- O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.9- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

9.10- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização.

9.11- A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06.

9.12- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

9.13- Os documentos deverão ser apresentados e grampeados, preferencialmente **na ordem prevista neste Título**.

9.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.15 - Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

X-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1- Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, o Pregoeiro, no horário previsto, dará início à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” exclusivamente dos participantes devidamente credenciados ou que não tenham representante na sessão.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

10.1.1- Verificado o comparecimento mínimo de **03 (três) empresas estabelecidas no município de Tiradentes ou na região (Campo das Vertentes/MG) aptas e que se enquadrem** como Micro Empresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI, o julgamento dos itens cujo valor estimado não ultrapasse **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) será **EXCLUSIVO** para todas as ME, EPP ou MEI presentes (inclusive para as ME, EPP de outras regiões e municípios que estiverem presentes).

10.2-Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

10.2.2- O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3- Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.3-Lances Verbais:

10.3.1- Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

10.3.2- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto na situação prevista no § 2º do art.44, da LC 123, de 14 de Dezembro de 2006;

10.3.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4- Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita;

10.4-Julgamento:

10.4.1- Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM;**

10.4.2- Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.4.3- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4.4- Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

10.4.5- Sendo aceitável a oferta de **menor preço por item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.6- Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

10.4.7- Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

10.4.8- Os licitantes remanescentes terão seus preços registrados em ata da sessão e poderão ser convocados para assinarem a Ata/Contrato, caso ocorra à desistência do primeiro colocado ou cancelamento da Ata/Contrato.

10.4.9- Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

10.4.10- Decididos os recursos ou transcorrido “in albis” o prazo para sua interposição e após assinatura da Ata de Registro de Preços pelo licitante vencedor, o Pregoeiro deixará à disposição dos licitantes julgados desclassificados os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, para retirá-los.

XI-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2 - A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser protocolada diretamente na sala N° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes localizada na Rua Belica, n° 90, Parque das Abelhas, endereçada ao pregoeiro.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que os atos sejam insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.5 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

11.7 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 03 (três) dias.

11.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Dos esclarecimentos da impugnação do edital

11.9.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. Sendo que as petições deverão ser protocolizadas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura.

11.9.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgadas procedentes serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

11.9.3. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

11.9.4. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

XII-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo menor preço por item;

12.2-Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII-ENTREGA PRAZOS E PAGAMENTO

13.1- O objeto da presente licitação será solicitado através de Ordem de Compras, emitida pelo setor competente sendo o fornecimento efetuado em remessa fracionada, com os seguintes prazos de entrega (improrrogáveis, a contar do recebimento da ordem de compra):

13.1.1- Para a Secretaria de Educação

a) Os pedidos deverão ser solicitados com no mínimo 24h (vinte e quatro horas) de antecedência e a **entrega deverá ser SEMANAL.**

b) **A entrega dos itens 88 e 89 serão diárias**, de acordo com as quantidades solicitadas;

13.1.2 - Para as demais Secretarias

a) Os pedidos deverão ser solicitados com no mínimo 24h (vinte e quatro horas) de antecedência e a **entrega deverá ser feita em até 03 (três) dias.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

b) A entrega dos itens 88 e 89 quando solicitados poderá ser imediata ou em até 24hs (vinte e quatro horas) conforme determinado na ordem de compras;

13.2- O prazo de validade dos produtos (quando for o caso) fornecidos deverá ser superior a 60 (sessenta) dias;

13.3- Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à especificação, qualidade... a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único- Em ambos os casos citados acima, a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação para regularização da situação, mantendo o preço inicialmente contratado.

13.3.1- Eventuais atrasos na entrega os produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

13.4- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias diretamente à contratada mediante a comprovação da entrega e apresentação da nota fiscal eletrônica ao setor competente devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

13.5- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.6- A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato o(s) produto(s), no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato ou documento equivalente sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

13.7- Eventuais atrasos na entrega do objeto deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

13.8- A **detentora/contratada** deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, os documentos fiscais atualizados.

13.9- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.10- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração.

13.11- Da nota fiscal deverá constar o nº de conta-corrente do licitante, nº banco e nº da agência para fins de pagamento, quando será efetuada a transferência bancária pelo setor competente.

XIV – DO REGISTRO DE PREÇOS



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;

14.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;

14.3. Após a homologação da presente licitação, será assinada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme o **Anexo IV**, com prazo de validade de 12 meses, contados da data da sua assinatura.

14.4. Os representantes legais das propostas vencedoras deverão assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

14.5. É facultado à Prefeitura Municipal de Tiradentes, quando o licitante vencedor não atender à convocação para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos supra referidos, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar remanescentes, na ordem de classificação, devendo, para tanto, considerar os preços efetivamente oferecidos por eles, desde que compatíveis com os valores de referência.

14.6. Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assume o REGISTRADO o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados através de ORDEM DE SERVIÇO, devidamente empenhada e com a dotação orçamentária, substituindo o contrato, conforme dispõe o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

14.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ata ou retirar o documento equivalente, implicará em multa de 2% (dois por cento) do valor do objeto adjudicado.

14.8. O REGISTRADO deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no pregão antes do pagamento das ordens de serviço emitidas.

14.9- Do procedimento de Registro de Preços:

14.9.1- O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura Municipal de Tiradentes a firmar contratações nas quantidades estimadas, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.9.2- Ao licitante vencedor, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitando a legislação relativa às licitações.

14.9.3- A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Prefeitura Municipal convocar os prestadores registrados para negociar o novo valor.

XV - DO EMPENHO

15.1. O contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério deste Município, ser substituído pela Nota de Empenho ou outros documentos equivalentes na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

15.2. Como condição para liquidação da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

XVI- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

16.1- As despesas necessárias ao fornecimento ora licitado para o exercício de 2018 correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.002.000.04.122.0004.2.035.3.3.90.30.00 – Ficha: 0049 – Fonte: 100.

02.004.001.10.122.0027.2.128.3.3.90.30.00 – Ficha: 0098 – Fonte: 102.

02.004.002.10.301.0027.2.137.3.3.90.30.00 – Ficha: 0112 – Fontes: 102 e 148.

02.005.001.12.366.0021.2.114.3.3.90.30.00 – Ficha: 0220 – Fonte: 100.

02.005.003.12.306.0016.2.102.3.3.90.30.00 – Ficha: 0243 – Fonte: 144.

02.005.003.12.306.0016.2.103.3.3.90.30.00 – Ficha: 0244 – Fonte: 100 e 147.

02.005.004.12.306.0016.2.168.3.3.90.30.00 – Ficha: 0259 – Fonte: 100 e 147.

02.005.004.12.306.0016.2.169.3.3.90.30.00 – Ficha: 0260 – Fonte: 144.

02.006.001.04.122.0047.2.202.3.3.90.30.00 – Ficha: 0283 – Fonte: 100.

02.006.004.04.122.0047.2.317.3.3.90.30.00 – Ficha: 0333 – Fonte: 100.

16.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

XVII- DAS PENALIZAÇÕES

17.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, os licitantes estarão sujeitos a penalidades, garantindo a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

a) Recusa injustificada à assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO, no prazo estabelecido; e

b) Inadimplência, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando inexecução parcial do contrato.

17.2- Das sanções:

17.2.1- Em qualquer uma das hipóteses antes elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tiradentes, por prazo não superior a dois anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir este Ministério pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

17.2.2. A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

17.3. Da aplicação das penalidades:

17.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

17.4. Da aplicação das multas:

17.4.1. Incorrendo o licitante em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a e b do subitem 17.1.1 será sancionado com a multa de 1% (um por cento) do valor por ele (faltoso) proposto, considerando-se a quantidade total pretendida do item.

17.4.2. Multa de mora no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado para a contratação na hipótese descrita na alínea b.

17.5. Da cumulatividade:

17.5.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 17.2.1, alíneas “c” e “d”.

17.6. Da extensão das penalidades

17.6.1. As sanções dispostas nas alíneas “c” e “d” do subitem 17.2.1 poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

XVIII-CONDIÇÕES ESPECIAIS

18.1- Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

18.1.1- Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006 alterada pela lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

18.1.3- A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

18.1.4- Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

18.1.5- Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

18.1.6- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

18.1.7- Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;

18.1.8- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XIX- DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

19.1. A Ata de Registro/Contrato a ser firmada com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

XX - DO CANCELAMENTO

20.1-DA ATA

20.1.1-O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado a contraditória e ampla defesa:

20.1.1.1- A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto;

20.1.1.2- A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na ata de registro de preço, caso não aceitas as razões do pedido.

20.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando:

a) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

- b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.

20.1.3 - Por iniciativa do órgão/secretaria ou entidade usuário do registro de preços, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento dos materiais/serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;

20.1.3.1. Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

20.1.4- A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada:

- a) Automaticamente;
- b) Por decurso de prazo de vigência;
- c) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- d) Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

20.1.5- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços e/ou correio eletrônico;

20.1.6- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Panorama, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

20.2- DO CONTRATO

20.2.1- A inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado ensejará o cancelamento do Contrato bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

20.2.2- A contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie, assegurada sua ampla defesa, nos casos a seguir mencionados:

- a) quando a contratada falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da contratada e desobediência de determinação da fiscalização;
- c) quando a contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato sem expressa anuência da contratante;
- d) quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pela contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos;
- e) quando por razões relevantes de interesse público ou social, devidamente demonstradas;



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

20.2.3- A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer uma das situações aqui apresentadas, implicará, quando couber, apuração de perdas e danos, bem como a aplicação das demais providências legais cabíveis.

20.2.4- A contratante, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, sempre observando o interesse público, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos e não cause prejuízo injustificado à contratada

XXI – DO REAJUSTE

21.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

21.2. Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos Art. 58 e 65, da Lei Federal n. 8.666/1993.

21.3. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observado à legislação tributária de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota de impostos a ser criada pelos entes federativos durante a vigência do contrato que prove o aumento da despesa do contratado.

XXII – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

22.1. A Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação por meio de representante devidamente designado.

XXIII - DA VISTA DOS AUTOS

23.1. Os autos do processo de licitação, inclusive a pesquisa de mercado previamente realizada, estarão com vista franqueada aos interessados na sala nº 10 - Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Tiradentes, de segunda a sexta-feira, de 8h00s as 15h00s horas.

XXIV - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

24.1. O Prefeito Municipal poderá REVOGAR a presente licitação, existindo razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo ANULÁ-LA por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

XXV - DAS DIVERGÊNCIAS, DÚVIDAS E OMISSÕES:

25.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital será resolvido pela autoridade requisitante da licitação.

XXVI - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

26.1. A minuta do presente Edital foi examinada e aprovada juridicamente pela Procuradoria Jurídica Municipal, sendo atendidas as recomendações integrantes do Parecer Jurídico constante nos autos, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

26.2. As condições contratuais, tais como as obrigações da CONTRATANTE (forma de pagamento, fiscalização do contrato) e da CONTRATADA (prazo de entrega, obrigações) far-se-ão constantes, no Anexo I - Termo de Referência.

XXVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual ou instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

27.2- A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

27.3- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

27.4- Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

27.5- Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

27.6- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

27.6.1- Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile ou digitalizado (por e-mail) e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

27.6.2- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

27.7- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

27.8- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

27.9- A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.10- Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site www.tiradentes.mg.gov.br e também poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço especificado no caput deste edital.

27.11- As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.tiradentes.mg.gov.br, com vista a possíveis alterações e avisos.

27.12- Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (32) 3355-2042/1412 de segunda a sexta das 8h00 às 15h00.

27.13- Fica eleito o foro da Comarca de São João Del-Rei, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Tiradentes, 02 de Abril de 2018.

Carlos Eduardo Veríssimo dos Santos Silva
Pregoeiro

O presente Edital Pregão de n.º
022/2018, foi devidamente analisado e
aprovado pela Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

Assessoria Jurídica



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018.
PREGÃO PRESENCIAL (PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 022/208.**

1-OBJETO

1.1. Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, polpas de frutas, carnes e frios por meio do sistema de Registro de Preços conforme especificações abaixo:

ITEN	UND.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Pacote	400	POLPA DE FRUTA DE MORANGO PARA PREPARO DE REFRESCO NATURAL: frutas de boa qualidade para a retirada da polpa. Sabores variados, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.	R\$ 10,29
02	Pacote	400	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI PARA PREPARO DE REFRESCO NATURAL: frutas de boa qualidade para a retirada da polpa. Sabores variados, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.	R\$ 7,85
03	Pacote	400	POLPA DE FRUTA DE MANGA PARA PREPARO DE REFRESCO NATURAL: frutas de boa qualidade para a retirada da polpa. Sabores variados, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.	R\$ 7,85
04	Kg	900	ACHOCOLATADO EM PÓ: Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. Com composição básica dos seguintes ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Aparência: pó homogêneo. Cor: marrom claro e escuro. Sabor e cheiro próprios. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 11,79
05	Pacote	1400	AÇÚCAR CRISTAL: Contendo no mínimo 98,3% de	R\$ 10,61



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

	e de 5Kg		sacarose. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Sabor doce. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 12 meses	
06	Kg	130	AMENDOIM constituído de grãos com a mesma coloração, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 14,13
07	Unid. 200ml	80	ADOÇANTE DIETÉTICO: Contém sacarina e ciclamato de Sódio. Acondicionado em frasco Validade mínima de 06 meses.	R\$ 6,62
08	Kg	250	AMIDO DE MILHO: Produto amiláceo extraído do milho. Preparado a partir de matérias sãs, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas. Livre de fermentação, não podendo estar rançoso com umidade máxima de 14,0%p/p. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 9,12
09	Pacot e de 5 Kg	2200	ARROZ AGULHINHA: Tipo I, longo fino, sem quebras constituído de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento, com umidade máxima de 15 % isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 14,88
10	Lata de 500 ml	120	AZEITE EXTRA-VIRGEM. Produto contendo gorduras totais (gorduras insaturadas- monoinsaturadas e poliinsaturadas). Lata sem amassado, bem conservadas. Validade mínima de 6 meses.	R\$ 22,28
11	500 gram as	100	AZEITONAS VERDES em conserva sem caroço, inteiras com tamanhos e formas regulares conservadas em água e sal, livre de fermentação. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa, contendo. Validade mínima de 6 meses.	R\$ 10,60
12	Kg	200	BATATA PALHA de boa qualidade. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 6 meses.	R\$ 20,57
13	Kg	50	BEBIDA LÁCTEA sabores variados. O pó para o preparo da bebida deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos e de	R\$ 13,95



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			1ª qualidade. Ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120 (carmim). Composição nutricional mínima 14,5g/% de proteína, 4g/% de lipídios, 71g/% carboidratos, com o máximo de 2,5% de umidade- Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 6 meses.	
14	Caixa com 1,5 Kg	1700	BOLACHA DOCE TIPO BISCOITO MAISENA: Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço- embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Validade mínima de 06 meses	R\$ 21,23
15	Caixa com 1,5 Kg	1700	BOLACHA SALGADA TIPO BISCOITO ÁGUA E SAL: Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço- embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão- Validade mínima de 06 meses	R\$ 21,95
16	Kg	1600	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: com grau de torra média, homogêneo com qualidade garantida através do selo de pureza ABIC com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo almofada. Validade mínima: de 6 meses.	R\$ 18,81



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

17	10 gramas	350	CANELA EM PÓ: Elaborada a partir de cascas procedentes de espécies vegetais genuínos, são e limpos. A canela não poderá estar esgotada. Aparência: pó fino, homogêneo. Cor: Marrom claro Cheiro: aromático característico. Validade mínima: de 06 meses.	R\$ 3,16
18	Kg	1000	CANJQUINHA: preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais ou animais. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima: de 06 meses.	R\$ 3,39
19	Caixa com 10 saquinhos	140	CHÁ DE CAMOMILA: Beneficiada, composta de folhas de camomila tostada para infusão, sem corante artificial, com, no mínimo, de 70% de folhas de erva-mate e 30% de outras partes do ramo, no máximo, 10% p/p de umidade. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. Aparência: folhas, hastes, pecíolo e pedúnculos fragmentados, secos. Cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 4,27
20	Caixa com 10 saquinhos	140	CHÁ DE ERVA-DOCE: Beneficiada, composta de folhas de erva-doce tostada para infusão, sem corante artificial, com, no mínimo, de 70% de folhas de erva-mate e 30% de outras partes do ramo, no máximo, 10% p/p de umidade. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. Aparência: folhas, hastes, pecíolo e pedúnculos fragmentados, secos. Cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 4,45
21	Caixa com 10 saquinhos	140	CHÁ ERVA-MATE: Beneficiada, composta de folhas de erva-mate tostada para infusão, sem corante artificial, com, no mínimo, de 70% de folhas de erva-mate e 30% de outras partes do ramo, no máximo, 10% p/p de umidade. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. Aparência: folhas, hastes, pecíolo e pedúnculos fragmentados, secos. Cor: verde-escura. Cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 5,07
22	kg	100	COCO RALADO seco sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa, contendo 500 gramas ou 1 kg de peso líquido. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 17,48
23	500g	200	COLORÍFICO/COLORAU: Preparado com matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído de uma mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum, sal e óleos comestíveis. Livre de matéria	R\$ 7,71



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			terrosa e de detritos animais e vegetais. Isento de sujidades, parasitos e larvas. Não apresentando cheiro acre ou rançoso. Aparência: pó fino. Cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 06 meses.	
24	Lata 200gr	300	CREME DE LEITE , apresentando teor de matéria gorda de 25%, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa cartonada, produzido com produtos da 1ª qualidade. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 3,67
25	Kg	100	CREME DE MILHO: Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 9,35
26	Lata de 340 gram as	800	EXTRATO DE TOMATE: Duplo concentrado, preparado com frutos, maduros escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01(um)% de açúcar e 05(cinco)% de cloreto de sódio. Apresentado substancia seca, menos cloreto de sódio, mínimo 33%p/p. Isento de sujidades, parasitos, lavras e detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole. Cor: vermelha. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 4,05
27	Lata de 840 gram as	920	EXTRATO DE TOMATE: Duplo concentrado, preparado com frutos, maduros escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01(um)% de açúcar e 05(cinco)% de cloreto de sódio. Apresentado substancia seca, menos cloreto de sódio, mínimo 33%p/p. Isento de sujidades, parasitos, lavras e detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole. Cor: vermelha. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 10,88
28	Kg	500	FARINHA DE MANDIOCA: preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais ou animais. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 5,78
29	Kg	300	FARINHA DE MILHO amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no	R\$ 4,88



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			mínimo de 6%p/p de proteína - Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.	
30	Kg	1000	FARINHA DE ROSCA de 1ª qualidade, obtida pela moagem de pães torrados. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 4,64
31	Kg	1100	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO: Produto obtido do cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 80% e com teor máximo de cinzas de 0,850%. Preparada a partir de grãos de trigo sãos e limpos e moídos, de cor branca, sem fermento, própria para panificação. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. A sua umidade não poderá ser superior a 14%p/p e a sua acidez não poderá ser superior a 2 %, fermentada, nem rançosa. Aparência: pó fino. Cor: branca. Cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses. Cada 100 gramas do produto deverão conter no mínimo 5,6 mg de Ferro.	R\$ 3,07
32	Kg	2400	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO1: Classificado com tipo cores, isto é, constituído de grãos com a mesma coloração admitindo-se no máximo 05(cinco)% de misturas de outras classes e até 10(dez)% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 5,22
33	Kg	500	FEIJÃO PRETO TIPO1: Classificado com tipo cores, isto é, constituído de grãos com a mesma coloração admitindo-se no máximo 05(cinco) % de misturas de outras classes e até 10(dez) % de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 6,27
34	Potes de 500 gram	50	FERMENTO BIOLÓGICO: Obtido de culturas puras de leveduras, por procedimento tecnológico adequado. Isento de matéria terrosa e detritos animais e vegetais. Apresentando, no máximo, 75% p/p de umidade e poder fermentativo, no	R\$ 17,95



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

	as		mínimo, de 800 l de dióxido de carbono em 2 horas. Aparência: massa prensada, homogênea, pastosa de consistência firme. Cor: creme claro, característico. Cheiro e sabor: próprios. Validade mínima 30 dias.	
35	Pote de 250 gr	900	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO , formado por substâncias químicas que por influência do calor e/ ou umidade expande a massa, embalagem de 250g.	R\$ 8,35
36	Kg	700	FUBÁ DE MILHO enriquecido com Ferro e ácido Fólico: Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Livre de matéria terrosa, parasitos, lavra e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 15(quinze) %p/p de umidade. Validade mínima de 07 meses. Cada 100 gramas do produto deverão conter no mínimo 2,1 mg de Ferro e 0,075 mg de Ácido Fólico.	R\$ 2,49
37	Caixa de 250 gramas	5000	GELATINA EM PÓ: preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais ou animais. Fonte de vitamina A, C, E. sabores variados. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 8,00
38	Caixa de 7 Kg	100	GOIABADA em barra acondicionado em embalagem de madeira ou papelão, íntegra, atóxica, resistente e limpa., Validade mínima de 06 meses.	R\$ 76,33
39	Pacote e 400g	200kg	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 400g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote.	R\$ 12,88
40		1000	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA. acondicionado em embalagem de papelão tipo longa vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a partir entrega	R\$ 3,06
41		1200	LEITE PASTEURIZADO: Tipo integral homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro de acordo com legislação.	R\$ 3,14
42	10	200	LOURO (TEMPERO): Constituído por folhas de espécies	R\$ 3,29



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

	gramas		vegetais genuínos, sãs, limpas e secas. Livre de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.	
43	Balde com 3 Kg	30	MAIONESE: Preparada a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Emulsão cremosa de ovos (no mínimo 3 (três) gemas por litro), óleos vegetais (no mínimo 65 (sessenta e cinco)% de óleo vegetal comestível) com sal, açúcar, vinagre, suco de limão, condimentos, sem corantes. Podendo ter, no máximo, 0,5% de amido. Livre de sujidades, parasitos e larvas. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 23,11
44	Pote de 500 gramas	150	MAIONESE: Preparada a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Emulsão cremosa de ovos (no mínimo 3 (três) gemas por litro), óleos vegetais (no mínimo 65 (sessenta e cinco) % de óleo vegetal comestível) com sal, açúcar, vinagre, suco de limão, condimentos, sem corantes. Podendo ter, no máximo, 0,5% de amido. Livre de sujidades, parasitos e larvas. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 5,68
45	Pct. de 10 gramas	50	MANJERICÃO: Constituído por folhas de espécies vegetais genuínos, são, limpas e secas. Livre de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 3,36
46	Kg	1200	MASSA PARA MACARRONADA TIPO ESPAGUETE: seca, com ovos. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade, contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial e ovos, com adição de corantes natural. Tendo, no máximo, umidade de 13 gramas. Livre de matéria terrosa, parasitos, lavras e detritos animais e vegetais. Cor: ligeiramente amarelada. Sabor: característico. Tempo de cozimento: 10 minutos. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 5,96
47	Kg	1000	MASSA PARA MACARRONADA TIPO PARAFUSO: seca, com ovos. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com 03 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 gr de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13 gramas. Livre de matéria terrosa, parasitos, lavras e detritos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 7,05
48	Kg	800	MASSA PARA MACARRONADA TIPO PICADA: seca	R\$ 6,22



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			com ovos, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Validade mínima de 06 meses.	
49	500 gramas	400	MILHO PARA CANJICA , branco, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500g, 1ª qualidade	R\$ 2,19
50	500 gramas	500	MILHO PARA PIPOCA tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 2,57
51	Lata 280gr	200	MILHO VERDE SIMPLES em conserva, em lata de 280 gramas, sendo 200 gramas o peso drenado; produto preparado com milhos previamente debulhados, envazados praticamente crus, reidratados ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetido a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 2,19
52	Lata 3 Kg	400	MILHO VERDE simples em conserva, em lata de 3 Kg, produto preparado com milhos previamente debulhados, envazados praticamente crus, reidratados ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetido a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 17,27
53	Frasco de 900 ml	2000	ÓLEO REFINADO DE SOJA: Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Embalagem: frasco de plástico atóxico. Validade mínima de 06 meses	R\$ 4,27
54	Pct. de 10 gramas	300	ORÉGANO: Constituído por folhas de espécies vegetais genuínos, são, limpas e secas. Livre de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Aparência: Folha ovalada, seca. Cor: verde-pardacenta. Cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 3,09
55	Pacote de	600	PÃO DE FORMA , fatiado acondicionado em pacote. Embalagem contendo dados de identificação, data de	R\$ 5,67



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

	500 gramas		fabricação e validade do produto, número do lote e registro no Ministério da Agricultura.	
56	Pct. 10 gramas	150	PIMENTA DO REINO EM PÓ: Cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 2,92
57	Frascos de 250 gramas	20	PIMENTA MALAGUETA: Cheiro e sabor próprios. Cor avermelhada. Acondicionado em embalagem de vidro íntegra, atóxica, resistente e limpa. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 7,77
58	Kg	500	POLVILHO AZEDO preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais ou animais: Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 8,51
59	500 gramas	80	RAPADURA: obtida a partir do suco da cana-de-açúcar. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 12,83
60	Garrafa de 2 l	1000	REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS, guaraná. Embalagem: garrafa plástica. . Validade: Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega.	R\$ 6,01
61	Kg	900	SAL IODADO DE MESA: Cristais bancos com granulações uniformes, devendo passar totalmente por peneira nº20 (0,841 mm de abertura) e 25%, no mínimo, deve passar por peneira nº60 (0,25 mm de abertura), com antiuementante. Contendo sal de iodo por 01(um) kg de sal, de acordo com a legislação federal específica. Livre de matéria terrosa, de parasitos, lavras e de detritos animais e vegetais. Aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. Cor: Branca. Cheiro: inodoro. Sabor: salino. Cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 1,25
62	Kg	120	SOJA amarela, com proteína de no mínimo 35%, padrão normal de coloração, Safra: 2006/2007, Umidade: 14% máx, Matéria estranha: 2% máx, Outras cores: 2%, Grãos danificados calor: 0,5% máx, Grãos danificados Total: 3% máx, Óleo: 18,5% mín, Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 21,83



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

63	Latas de 360 gram as	100	SUPLEMENTO ALIMENTAR: De alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais; isento de sacarose e glúten. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 55,00
64	Kg	200	TEMPERO COMPLETO: contendo alho, sal, sem pimenta. Valor nutricional em 5g: 1g de carboidrato, máximo de 5mg colesterol, 1685mg de sódio -Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 10,53
65	Kg	200	TRIGO PARA QUIBE: Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 4,18
66	Frasco de 750 ml	200	VINAGRE: Preparado a partir de vinho branco fermentado com a acidez mínima de 4,0%- Acondicionado em frasco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 3,10
67	Kg	300	APRESUNTADO fatiado, temperatura do produto deverá estar com até 10°C. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue refrigerado. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.	R\$ 17,26
68	Kg	250	LINGÜIÇA DO TIPO CALABRESA- resfriada e inspecionada: Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Cada unidade deverá pesar 50 gramas. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Com identificação do SIF ou Equivalente.	R\$ 17,73
69	500 gram as	250	MANTEIGA, PURA DE LEITE, com sal, acondicionado em embalagem de papel, material plástico ou em lata, com validade de no mínimo 2 (dois) meses. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	R\$ 21,30
70	Pote de 250g	250	MARGARINA COM SAL (Composta por óleos vegetais e interesterificados, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pós reconstituído, sal, vitamina a. Aroma idêntico ao	R\$ 3,99



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			natural de manteiga, corante beta caroteno sintético idêntico ao natural. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa.)	
71	Pote 500 gr.	1000	MARGARINA COM SAL (Composta por óleos vegetais e interesterificados, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pós reconstituído, sal, vitamina a. Aroma idêntico ao natural de manteiga, corante beta caroteno sintético idêntico ao natural. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa.)	R\$ 6,44
72	Kg	250	MORTADELA fatiada tipo bolonha, temperatura do produto deverá estar com até 10°C. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue refrigerada. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.	R\$ 14,65
73	Kg	490	QUEIJO TIPO MUSSARELA livre de sujidades, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais com registro no SIF ou SISF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. Validade mínima de 06 meses	R\$ 24,90
74	Kg	500	SALSICHA do tipo hot-dog, composta carnes, toucinho e condimentos, perfeitamente triturados e misturados, embutido em tripas finas de suínos novos, de ovinos e caprinos ou em plástico apropriado, cozido e ligeiramente defumado ou não. Será tolerada a adição de pequena quantidade de água. A salsicha poderá conter no máximo 2% de amido. Cada unidade deverá pesar 30 gramas. Fresca, congelada. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Com identificação do SIF ou Equivalente.	R\$ 8,37



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

75	Kg	300	CARNE BOVINA (FILÉ, ALCATRA, CONTRAFILÉ, COXÃO MOLE): fresca, refrigerada, de abate recente, desossada e limpa, (máximo 3% d sebo e gordura – limpeza). Devidamente Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa, contendo 1 kg de peso líquido . Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue refrigerada. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.	R\$ 28,62
76	Kg	4000	CARNE BOVINA PALETA: fresca, refrigerada, de abate recente, desossada e limpa (máximo 3% d sebo e gordura-limpeza). Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa, contendo 1 kg de peso líquido. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue refrigerada. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.	R\$ 19,44
77	Kg	1000	CARNE SUÍNA PERNIL: fresca, refrigerada, de abate recente, desossada e limpa (máximo 3% d sebo e gordura-limpeza). Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue refrigerada. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.	R\$ 14,98
78	Kg	120	BACON fresco, refrigerado, de 10,55 abate recente e limpo. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue refrigerado. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.	R\$ 20,71
79	Kg	600	LINGUIÇA SUINA TOSCANA EM GOMOS, preparada com carnes de 1ª qualidade, condimentada, sem pimenta, com	R\$ 15,10



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, á vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrado com cinta de nylon, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF ou Equivalente.	
80	Kg	3500	CORTE CONGELADO DE FRANGO- PEITO: fresca, refrigerada, de abate recente. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar em embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue congelado. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.	R\$ 10,87
81	Kg	1200	CORTE CONGELADO DE FRANGO- COXAS E SOBRECOXAS: fresca, refrigerada, de abate recente. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar em embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue congelado. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.	R\$ 9,05
82	Galões de 20 litros	500	GALÃO DE ÁGUA DE POTÁVEL contendo 20l em embalagem retornáveis, tendo somente três anos de uso de acordo com Portarias 387/08 e 358/09 do Departamento Nacional de Produção Mineral.	R\$ 12,99
83	LITROS	800	IOGURTE NATURAL: Leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo.	R\$ 10,32
84	Kg	100	MEL: Mel puro de abelhas (sachê que contenha: dados do fabricante, data de fabricação, marca e prazo de	R\$ 32,22
85	UN	400	LEITE CONDENSADO tradicional contendo no mínimo 395g, em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	R\$ 4,63
86		100	LENTILHA em flocos embalagens com 500g com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	R\$ 8,398



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

87	500g	200	AVEIA TIPO 1 , nova de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500 gramas, transparente, resistente e íntegra, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 08 meses	R\$ 7,80
88	kg	2000	PÃO DE BATATA Pão tipo cachorro quente, peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Feito 1 dia antes da entrega.	R\$ 13,52
89	Kg	1000	PÃO FRANCÊS , peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	R\$ 11,11
90	KG	600	BOLO CONFEITADO Massa de Pão de ló com os seguintes ingredientes (de primeira qualidade): farinha de trigo, açúcar refinado, ovos, selecionados, leite integral pasteurizado, fermento e essência de baunilha. Recheio de Creme de baunilha, leite integral e pasteurizado, amido de milho e essência de baunilha. Cobertura: Chantili, papel arroz com motivos infantis, marshmallow colorido com corante em gel comestível, tábua recoberta com papel laminado, confeitos de chocolate coloridos tipo Confeti.	R\$ 24,95

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação se justifica em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração em atendimento as demais Secretarias, para atendimento a programas municipais, merenda escolar e lanches para pequenas recepções.

3-AVALIAÇÃO DE CUSTO

3.1. Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, para apuração de média de preços e verificação de



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

disponibilidade orçamentária, sendo o valor global estimado de **R\$ 653.951,24 (Seiscentos e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos)**.

4- DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA COTAÇÃO DE PREÇOS

4.1. SUPERMERCADO RESENDE COSTA LTDA / CNPJ: 19.804.905/0001-42

Endereço: Praça Coronel Sousa Maia, N° 54, Centro, cidade de Resende Costa/ MG. CEP: 36.340-000.

Telefone: (32) 3354-1378.

4.2. AUTO SERVIÇO SANTO AGOSTINHO LTDA / CNPJ: 00.503.272/0001-04

Endereço: Av. Leite de Castro, N° 430, bairro Fábricas, na Cidade de São João Del Rei, CEP: 36.301-180.

Telefone: (32)3371-4121.

4.3. VAREJÃO SANJOANENSE LTDA / CNPJ: 23.294.077/0001-17

Endereço: Rua Vereador Eli Araujo, N° 245 complemento E241, bairro Fábricas, cidade de São João Del Rei/MG. CEP: 36.301-202

Telefone: (32) 3371-5090.

4.4. NETO DISTRIBUIÇÃO EIRELI / CNPJ 05.844.952/0001-05

Endereço: Praça Principal, nº28, Bairro: Vitorinos, na Cidade de Alto Rio Doce/MG, CEP: 36.264-000.

Telefone: (32) 3332-7422.

4.5. SAULO AUGUSTO LOPES DA CRUZ / CNPJ 11.390.282/0001-05

Endereço: Rua Padroeiro Santo Antônio, nº195A, Bairro: Cascalho, na Cidade de Tiradentes/MG, CEP: 36.325-000.

Telefone: (32) 3355-2766.

4.6. CASA DE CARNES TIRADENTES LTDA/ CNPJ 24.491.322/0001-49

Endereço: Rua dos Inconfidentes, nº462, Bairro: Centro, na Cidade de Tiradentes/MG, CEP: 36.325-000.

Telefone: (32) 3355-1844.

4.7. AÇOUGUE BOI GORDO DE TIRADENTES LTDA / CNPJ 07.450.321/0001-37

Endereço: Rua dos Inconfidentes, nº184, Bairro: Centro, na Cidade de Tiradentes/MG, CEP: 36.325-000.

Telefone: (32) 3355-1995.

5-METODOLOGIA

5.1- O critério de aceitação das propostas será o **de Menor preço por item** levando-se ainda em consideração as especificações do objeto, bem como a qualidade dos mesmos.



6-DO PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO

6.1- O objeto da presente licitação será solicitado através de Ordem de Compras, emitida pelo setor competente sendo o fornecimento efetuado em remessa fracionada, com os seguintes prazos de entrega (improrrogáveis, a contar do recebimento da ordem de compra):

6.1.1- Para a Secretaria de Educação

a) Os pedidos deverão ser solicitados com no mínimo 24h (vinte e quatro horas) de antecedência e a **entrega deverá ser SEMANAL**.

b) **A entrega dos itens 88 e 89 serão diárias**, de acordo com as quantidades solicitadas;

6.1.2 - Para as demais Secretarias

a) Os pedidos deverão ser solicitados com no mínimo 24h (vinte e quatro horas) de antecedência e a **entrega deverá ser feita em até 03 (três) dias**.

b) **A entrega dos itens 88 e 89 quando solicitados poderá ser imediata ou em até 24hs (vinte e quatro horas)** conforme determinado na ordem de compras;

6.2- O prazo de validade dos produtos (quando for o caso) fornecidos deverá ser superior a 60 (sessenta) dias;

6.3- Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à especificação, marca, qualidade... a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único- Em ambos os casos citados acima, a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação para regularização da situação, mantendo o preço inicialmente contratado.

6.3.1- Eventuais atrasos na entrega os produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

6.4- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias diretamente à contratada mediante a comprovação da entrega e apresentação da nota fiscal eletrônica ao setor competente devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

6.5- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.6- A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato o(s) produto(s), no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato ou documento equivalente sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

6.7- Eventuais atrasos na entrega do objeto deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

6.8- A **detentora/contratada** deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, os documentos fiscais atualizados.

6.9- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.10- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração.

6.11- Da nota fiscal deverá constar o nº de conta-corrente do licitante, nº banco e nº da agência para fins de pagamento, quando será efetuada a transferência bancária pelo setor competente.

7-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

7.1-As despesas necessárias ao fornecimento ora licitado para o exercício de 2018 correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.002.000.04.122.0004.2.035.3.3.90.30.00 – Ficha: 0049 – Fonte: 100.

02.004.001.10.122.0027.2.128.3.3.90.30.00 – Ficha: 0098 – Fonte: 102.

02.004.002.10.301.0027.2.137.3.3.90.30.00 – Ficha: 0112 – Fontes: 102 e 148.

02.005.001.12.366.0021.2.114.3.3.90.30.00 – Ficha: 0220 – Fonte: 100.

02.005.003.12.306.0016.2.102.3.3.90.30.00 – Ficha: 0243 – Fonte: 144.

02.005.003.12.306.0016.2.103.3.3.90.30.00 – Ficha: 0244 – Fonte: 100 e 147.

02.005.004.12.306.0016.2.168.3.3.90.30.00 – Ficha: 0259 – Fonte: 100 e 147.

02.005.004.12.306.0016.2.169.3.3.90.30.00 – Ficha: 0260 – Fonte: 144.

02.006.001.04.122.0047.2.202.3.3.90.30.00 – Ficha: 0283 – Fonte: 100.

02.006.004.04.122.0047.2.317.3.3.90.30.00 – Ficha: 0333 – Fonte: 100.

7.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

8- FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- A fiscalização e o acompanhamento da Ata de Registro de Preços e ordens de compra caberão a secretaria municipal solicitante.

8.2-A fiscalização do objeto para efeito de adjudicação será realizada por representante da Secretaria solicitante.

8.3- O fiscal da Ata/Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhados os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



9- DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

9.1- A proposta deverá ser elaborada contemplando as quantidades, especificação detalhada do objeto, valor unitário e valor total.

10-DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- a) Coordenar a distribuição atestando o Recebimento na Nota Fiscal/Fatura;
- b) Verificar a qualidade dos produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- c) Verificar condições de acondicionamento;
- d) Verificar as condições dos produtos fornecidos;
- e) Constatar a **DETENTORA** quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;
- f) Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades.

11-DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

11.1-O fornecimento do objeto licitado será efetuado pela detentora obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Os produtos deverão ser entregues nas condições da **Cláusula N°6**;
- b) Fornecer os produtos de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Compras, sem o que não serão aceitos pela Administração;
- c) O fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, será efetivado pela detentora conforme ordens de compra;
- d) Os produtos a serem fornecidos deverão estar apropriados ao uso/consumo;
- e) Todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Acondicionar os produtos de forma adequada e resistente;
- g) Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, se verificadas irregularidades posteriores ao fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- h) Solicitar a Administração autorização de alteração da marca dos produtos, desde que devidamente justificado devendo os produtos substituídos serem comprovadamente de qualidade igual ou superior.

12-CONDIÇÕES GERAIS

12.1- Fica estabelecido que toda ou qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores do Município, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.

12.2- A detentora não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e expressa, da administração.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

12.3- Na contagem dos prazos que serão estabelecidos no Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

12.4- Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

12.5- Em hipótese alguma poderá haver subcontratação ou subempreitada, bem como não será aceita a participação de empresas em consórcio.

12.6- No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto

12.7- Fica eleito o foro da Comarca de São João Del Rei/MG, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Tiradentes, 28 de março de 2018.

Nanci Malta Silva
Secretária Municipal de Educação

Elisa Firmino Barbosa
Nutricionista - CRN 9 9892

**ANEXO II
CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018.
PREGÃO PRESENCIAL (PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 022/208.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

PROCURAÇÃO

A empresa _____ CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (a) Procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Tiradentes/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e Ass. Do representante legal
Carimbo da Empresa

APRESENTAR DOCUMENTO COM FIRMA RECONHECIDA

**ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018.
PREGÃO PRESENCIAL (PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 022/208.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

À

Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG

Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Tel: _____

e-mail: _____

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, polpas de frutas, carnes e frios por meio do sistema de Registro de Preços conforme especificações abaixo:

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
01	Pacote	400	POLPA DE FRUTA DE MORANGO PARA PREPARO DE REFRESCO NATURAL: frutas de boa qualidade para a retirada da polpa. Sabores variados, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
02	Pacote	400	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI PARA PREPARO DE REFRESCO NATURAL: frutas de boa qualidade para a retirada da polpa. Sabores variados, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
03	Pacote	400	POLPA DE FRUTA DE MANGA PARA PREPARO DE REFRESCO NATURAL: frutas de boa qualidade para a retirada da polpa. Sabores variados, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
04	Kg	900	ACHOCOLATADO EM PÓ: Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. Com composição básica dos seguintes ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Aparência: pó homogêneo. Cor: marrom claro e escuro. Sabor e cheiro próprios. Acondicionada			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.			
05	Pacot e de 5Kg	1400	AÇÚCAR CRISTAL: Contendo no mínimo 98,3% de sacarose. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Sabor doce. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 12 meses			
06	Kg	130	AMENDOIM constituído de grãos com a mesma coloração, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.			
07	Unid. 200ml	80	ADOÇANTE DIETÉTICO: Contém sacarina e ciclamato de Sódio. Acondicionado em frasco Validade mínima de 06 meses.			
08	Kg	250	AMIDO DE MILHO: Produto amiláceo extraído do milho. Preparado a partir de matérias sãs, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas. Livre de fermentação, não podendo estar rançoso com umidade máxima de 14,0%p/p. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.			
09	Pacot e de 5 Kg	2200	ARROZ AGULHINHA: Tipo I, longo fino, sem quebras constituído de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento, com umidade máxima de 15 % isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.			
10	Lata de 500 ml	120	AZEITE EXTRA-VIRGEM. Produto contendo gorduras totais (gorduras insaturadas- monoinsaturadas e poliinsaturadas). Lata sem amassado, bem conservadas. Validade mínima de 6 meses.			
11	500 gram as	100	AZEITONAS VERDES em conserva sem caroço, inteiras com tamanhos e formas regulares conservadas em água e sal, livre de fermentação. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			hermeticamente e limpa, contendo. Validade mínima de 6 meses.			
12	Kg	200	BATATA PALHA de boa qualidade. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 6 meses.			
13	Kg	50	BEBIDA LÁCTEA sabores variados. O pó para o preparo da bebida deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos e de 1ª qualidade. Ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120 (carmim). Composição nutricional mínima 14,5g/% de proteína, 4g/% de lipídios, 71g/% carboidratos, com o máximo de 2,5% de umidade- Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 6 meses.			
14	Caixa com 1,5 Kg	1700	BOLACHA DOCE TIPO BISCOITO MAISENA: Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço- embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Validade mínima de 06 meses			
15	Caixa com 1,5 Kg	1700	BOLACHA SALGADA TIPO BISCOITO ÁGUA E SAL: Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			apresentar quebradiço- embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão- Validade mínima de 06 meses			
16	Kg	1600	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: com grau de torra média, homogêneo com qualidade garantida através do selo de pureza ABIC com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo almofada. Validade mínima: de 6 meses.			
17	10 gram as	350	CANELA EM PÓ: Elaborada a partir de cascas procedentes de espécies vegetais genuínos, são e limpos. A canela não poderá estar esgotada. Aparência: pó fino, homogêneo. Cor: Marrom claro Cheiro: aromático característico. Validade mínima: de 06 meses.			
18	Kg	1000	CANJQUINHA: preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais ou animais. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima: de 06 meses.			
19	Caixa com 10 saqui nhos	140	CHÁ DE CAMOMILA: Beneficiada, composta de folhas de camomila tostada para infusão, sem corante artificial, com, no mínimo, de 70% de folhas de erva-mate e 30% de outras partes do ramo, no máximo, 10% p/p de umidade. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. Aparência: folhas, hastes, pecíolo e pedúnculos fragmentados, secos. Cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 06 meses.			
20	Caixa com 10 saqui nhos	140	CHÁ DE ERVA-DOCE: Beneficiada, composta de folhas de erva-doce tostada para infusão, sem corante artificial, com, no mínimo, de 70% de folhas de erva-mate e 30% de outras partes do ramo, no máximo, 10% p/p de umidade. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. Aparência: folhas, hastes, pecíolo e pedúnculos fragmentados, secos. Cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 06 meses.			
21	Caixa com 10 saqui nhos	140	CHÁ ERVA-MATE: Beneficiada, composta de folhas de erva-mate tostada para infusão, sem corante artificial, com, no mínimo, de 70% de folhas de erva-mate e 30% de outras partes do ramo, no máximo, 10% p/p de umidade. Isenta de sujidades, parasitos e larvas.			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			Aparência: folhas, hastes, pecíolo e pedúnculos fragmentados, secos. Cor: verde-escura. Cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 06 meses.			
22	kg	100	COCO RALADO seco sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa, contendo 500 gramas ou 1 kg de peso líquido. Validade mínima de 06 meses.			
23	500g	200	COLORÍFICO/COLORAU: Preparado com matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído de uma mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum, sal e óleos comestíveis. Livre de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Isento de sujidades, parasitos e larvas. Não apresentando cheiro acre ou rançoso. Aparência: pó fino. Cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 06 meses.			
24	Lata 200gr	300	CREME DE LEITE , apresentando teor de matéria gorda de 25%, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa cartonada, produzido com produtos da 1ª qualidade. Validade mínima de 06 meses.			
25	Kg	100	CREME DE MILHO: Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. Validade mínima de 06 meses.			
26	Lata de 340 gram as	800	EXTRATO DE TOMATE: Duplo concentrado, preparado com frutos, maduros escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01(um)% de açúcar e 05(cinco)% de cloreto de sódio. Apresentado substancia seca, menos cloreto de sódio, mínimo 33%p/p. Isento de sujidades, parasitos, lavras e detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole. Cor: vermelha. Validade mínima de 06 meses.			
27	Lata	920	EXTRATO DE TOMATE: Duplo concentrado,			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

	de 840 gram as		preparad1, 90o com frutos, maduros escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01(um)% de açúcar e 05(cinco)% de cloreto de sódio. Apresentado substancia seca, menos cloreto de sódio, mínimo 33%p/p. Isento de sujidades, parasitos, lavras e detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole. Coe: vermelha. Validade mínima de 06 meses.			
28	Kg	500	FARINHA DE MANDIOCA: preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais ou animais. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.			
29	Kg	300	FARINHA DE MILHO amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína - Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.			
30	Kg	1000	FARINHA DE ROSCA de 1ª qualidade, obtida pela moagem de pães torrados. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.			
31	Kg	1100	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO: Produto obtido do cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 80% e com teor máximo de cinzas de 0,850%. Preparada a partir de grãos de trigo sãos e limpos e moídos, de cor branca, sem fermento, própria para panificação. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. A sua umidade não poderá ser superior a 14%p/p e a sua acidez não poderá ser superior a 2 %, fermentada, nem rançosa. Aparência: pó fino. Cor: branca. Cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses. Cada 100 gramas do produto deverão conter no mínimo 5,6 mg de Ferro.			
32	Kg	2400	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO1: Classificado com tipo cores, isto é, constituído de grãos com a mesma			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			coloração admitindo-se no máximo 05(cinco)% de misturas de outras classes e até 10(dez)% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade mínima de 06 meses.			
33	Kg	500	FEIJÃO PRETO TIPO1: Classificado com tipo cores, isto é, constituído de grãos com a mesma coloração admitindo-se no máximo 05(cinco) % de misturas de outras classes e até 10(dez) % de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade mínima de 06 meses.			
34	Potes de 500 gramas	50	FERMENTO BIOLÓGICO: Obtido de culturas puras de leveduras, por procedimento tecnológico adequado. Isento de matéria terrosa e detritos animais e vegetais. Apresentando, no máximo, 75% p/p de umidade e poder fermentativo, no mínimo, de 800 l de dióxido de carbono em 2 horas. Aparência: massa prensada, homogênea, pastosa de consistência firme. Cor: creme claro, característico. Cheiro e sabor: próprios. Validade mínima 30 dias.			
35	Pote de 250 gr	900	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, formado por substâncias químicas que por influência do calor e/ ou umidade expande a massa, embalagem de 250g.			
36	Kg	700	FUBÁ DE MILHO enriquecido com Ferro e ácido Fólico: Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Livre de matéria terrosa, parasitos, lavra e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 15(quinze) %p/p de umidade. Validade mínima de 07 meses. Cada 100 gramas do produto deverão conter no mínimo 2,1 mg de Ferro e 0,075 mg de Ácido Fólico.			
37	Caixa de 250 gram	5000	GELATINA EM PÓ: preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais ou animais. Fonte de vitamina A, C, E. sabores variados. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica,			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

	as		resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.			
38	Caixa de 7 Kg	100	GOIABADA em barra acondicionado em embalagem de madeira ou papelão, íntegra, atóxica, resistente e limpa., Validade mínima de 06 meses.			
39	Pacote e 400g	200kg	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 400g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote.			
40		1000	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA . acondicionado em embalagem de papelão tipo longa vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a partir entrega			
41		1200	LEITE PASTEURIZADO: Tipo integral homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deves ter registro de acordo com legislação.			
42	10 gram as	200	LOURO (TEMPERO): Constituído por folhas de espécies vegetais genuínos, sãs, limpas e secas. Livre de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.			
43	Balde com 3 Kg	30	MAIONESE: Preparada a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Emulsão cremosa de ovos (no mínimo 3 (três) gemas por litro), óleos vegetais (no mínimo 65 (sessenta e cinco)% de óleo vegetal comestível) com sal, açúcar, vinagre, suco de limão, condimentos, sem corantes. Podendo ter, no máximo, 0,5% de amido. Livre de sujidades, parasitos e larvas. Validade mínima de 06 meses.			
44	Pote de 500 gram as	150	MAIONESE: Preparada a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Emulsão cremosa de ovos (no mínimo 3 (três) gemas por litro), óleos vegetais (no mínimo 65 (sessenta e cinco) % de óleo vegetal comestível) com sal, açúcar, vinagre, suco de limão,			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			condimentos, sem corantes. Podendo ter, no máximo, 0,5% de amido. Livre de sujidades, parasitos e larvas. Validade mínima de 06 meses.			
45	Pct. de 10 gram as	50	MANJERICÃO: Constituído por folhas de espécies vegetais genuínos, são, limpas e secas. Livre de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.			
46	Kg	1200	MASSA PARA MACARRONADA TIPO ESPAGUETE: seca, com ovos. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade, contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial e ovos, com adição de corantes natural. Tendo, no máximo, umidade de 13 gramas. Livre de mátria terrosa, parasitos, lavras e detritos animais e vegetais. Cor: ligeiramente amarelada. Sabor: característico. Tempo de cozimento: 10 minutos. Validade mínima de 06 meses.			
47	Kg	1000	MASSA PARA MACARRONADA TIPO PARAFUSO: seca, com ovos. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com 03 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 gr de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13 gramas. Livre de mátria terrosa, parasitos, lavras e detritos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses.			
48	Kg	800	MASSA PARA MACARRONADA TIPO PICADA: seca com ovos, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Validade mínima de 06 meses.			
49	500 gram as	400	MILHO PARA CANJICA, branco, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500g, 1ª qualidade			
50	500 gram	500	MILHO PARA PIPOCA tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

	as		parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Validade mínima de 06 meses.			
51	Lata 280gr	200	MILHO VERDE SIMPLES em conserva, em lata de 280 gramas, sendo 200 gramas o peso drenado; produto preparado com milhos previamente debulhados, envazados praticamente crus, reidratados ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetido a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Validade mínima de 06 meses.			
52	Lata 3 Kg	400	MILHO VERDE simples em conserva, em lata de 3 Kg, produto preparado com milhos previamente debulhados, envazados praticamente crus, reidratados ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetido a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Validade mínima de 06 meses.			
53	Frasco de 900 ml	2000	ÓLEO REFINADO DE SOJA: Preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Embalagem: frasco de plástico atóxico. Validade mínima de 06 meses			
54	Pct. de 10 gramas	300	ORÉGANO: Constituído por folhas de espécies vegetais genuínos, são, limpas e secas. Livre de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Aparência: Folha ovalada, seca. Cor: verde-pardacenta. Cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.			
55	Pacote de 500 gramas	600	PÃO DE FORMA, fatiado acondicionado em pacote. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade do produto, número do lote e registro no Ministério da Agricultura.			
56	Pct. 10 gramas	150	PIMENTA DO REINO EM PÓ: Cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.			
57	Frasco de	20	PIMENTA MALAGUETA: Cheiro e sabor próprios. Cor avermelhada. Acondicionado em embalagem de vidro			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

	250 gramas		íntegra, atóxica, resistente e limpa. Validade mínima de 06 meses.			
58	Kg	500	POLVILHO AZEDO preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais ou animais: Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.			
59	500 gramas	80	RAPADURA: obtida a partir do suco da cana-de-açúcar. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.			
60	Garrafa de 2 l	1000	REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS, guaraná. Embalagem: garrafa plástica. . Validade: Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega.			
61	Kg	900	SAL IODADO DE MESA: Cristais bancos com granulações uniformes, devendo passar totalmente por peneira nº20 (0,841 mm de abertura) e 25%, no mínimo, deve passar por peneira nº60 (0,25 mm de abertura), com antiumectante. Contento sal de iodo por 01(um) kg de sal, de acordo com a legislação federal específica. Livre de matéria terrosa, de parasitos, lavras e de detritos animais e vegetais. Aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. Cor: Branca. Cheiro: inodoro. Sabor: salino. Cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.			
62	Kg	120	SOJA amarela, com proteína de no mínimo 35%, padrão normal de coloração, Safra: 2006/2007, Umidade: 14% máx, Matéria estranha: 2% máx, Outras cores: 2%, Grãos danificados calor: 0,5% máx, Grãos danificados Total: 3% máx, Óleo: 18,5% mín, Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.			
63	Latas de 360 gramas	100	SUPLEMENTO ALIMENTAR: De alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais; isento de sacarose e glúten. Validade mínima de 06 meses.			
64	Kg	200	TEMPERO COMPLETO: contendo alho, sal, sem pimenta. Valor nutricional em 5g: 1g de carboidrato, máximo de 5mg colesterol, 1685mg de sódio			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			-Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.			
65	Kg	200	TRIGO PARA QUIBE: Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.			
66	Frasco de 750 ml	200	VINAGRE: Preparado a partir de vinho branco fermentado com a acidez mínima de 4,0%- Acondicionado em frasco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.			
67	Kg	300	APRESUNTADO fatiado, temperatura do produto deverá estar com até 10°C. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue refrigerado. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.			
68	Kg	250	LINGÜIÇA DO TIPO CALABRESA- resfriada e inspecionada: Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Cada unidade deverá pesar 50 gramas. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Com identificação do SIF ou Equivalente.			
69	500 gramas	250	MANTEIGA, PURA DE LEITE, com sal, acondicionado em embalagem de papel, material plástico ou em lata, com validade de no mínimo 2 (dois) meses. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.			
70	Pote de 250g	250	MARGARINA COM SAL (Composta por óleos vegetais e interesterificados, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pós reconstituído, sal, vitamina a. Aroma idêntico ao natural de manteiga, corante beta caroteno sintético idêntico ao natural. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			características indesejáveis. Embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa.)			
71	Pote 500 gr.	1000	MARGARINA COM SAL (Composta por óleos vegetais e interesterificados, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pós reconstituído, sal, vitamina a. Aroma idêntico ao natural de manteiga, corante beta caroteno sintético idêntico ao natural. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa.)			
72	Kg	250	MORTADELA fatiada tipo bolonha, temperatura do produto deverá estar com até 10°C. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue refrigerada. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.			
73	Kg	490	QUEIJO TIPO MUSSARELA livre de sujidades, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. Validade mínima de 06 meses			
74	Kg	500	SALSICHA do tipo hot-dog, composta carnes, toucinho e condimentos, perfeitamente triturados e misturados, embutido em tripas finas de suínos novos, de ovinos e caprinos ou em plástico apropriado, cozido e ligeiramente defumado ou não. Será tolerada a adição de pequena quantidade de água. A salsicha poderá conter no máximo 2% de amido. Cada unidade deverá pesar 30 gramas. Fresca, congelada. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Com			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			identificação do SIF ou Equivalente.			
75	Kg	300	CARNE BOVINA (FILÉ, ALCATRA, CONTRAFILÉ, COXÃO MOLE): fresca, refrigerada, de abate recente, desossada e limpa, (máximo 3% d sebo e gordura – limpeza). Devidamente Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa, contendo 1 kg de peso líquido . Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue refrigerada. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.			
76	Kg	4000	CARNE BOVINA PALETA: fresca, refrigerada, de abate recente, desossada e limpa (máximo 3% d sebo e gordura- limpeza). Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa, contendo 1 kg de peso líquido. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue refrigerada. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.			
77	Kg	1000	CARNE SUÍNA PERNIL: fresca, refrigerada, de abate recente, desossada e limpa (máximo 3% d sebo e gordura- limpeza). Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue refrigerada. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.			
78	Kg	120	BACON fresco, refrigerado, de 10,55 abate recente e limpo. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue refrigerado. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.			
79	Kg	600	LINGUIÇA SUINA TOSCANA EM GOMOS , preparada com carnes de 1ª qualidade, condimentada, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, á vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrado com cinta de nylon, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF ou Equivalente.			
80	Kg	3500	CORTE CONGELADO DE FRANGO- PEITO: fresca, refrigerada, de abate recente. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar em embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue congelado. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.			
81	Kg	1200	CORTE CONGELADO DE FRANGO- COXAS E SOBRECoxas: fresca, refrigerada, de abate recente. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar em embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue congelado. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.			
82	Galões de 20 litros	500	GALÃO DE ÁGUA DE POTÁVEL contendo 20l em embalagem retornáveis, tendo somente três anos de uso de acordo com Portarias 387/08 e 358/09 do Departamento Nacional de Produção Mineral.			
83	LITROS	800	IOGURTE NATURAL: Leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo.			
84	Kg	100	MEL: Mel puro de abelhas (sachê que contenha: dados do fabricante, data de fabricação, marca e prazo de			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

85	UN	400	LEITE CONDENSADO tradicional contendo no mínimo 395g, em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.			
86		100	LENTILHA em flocos embalagens com 500g com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.			
87	500g	200	AVEIA TIPO 1 , nova de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500 gramas, transparente, resistente e íntegra, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 08 meses			
88	kg	2000	PÃO DE BATATA Pão tipo cachorro quente, peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Feito 1 dia antes da entrega.			
89	Kg	1000	PÃO FRANCÊS , peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.			
90	KG	600	BOLO CONFEITADO Massa de Pão de ló com os seguintes ingredientes (de primeira qualidade): farinha de trigo, açúcar refinado, ovos, selecionados, leite integral pasteurizado, fermento e essência de baunilha. Recheio de Creme de baunilha, leite integral e pasteurizado, amido de milho e essência de baunilha. Cobertura: Chantili, papel arroz com motivos infantis, marshmallow colorido com corante em gel comestível, tábua recoberta com papel			



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

			laminado, confeitos de chocolate coloridos tipo Confeti.			
--	--	--	--	--	--	--

Valor global da Proposta Comercial R\$ _____ (_____)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

Declaro que cumprimos os prazos de entrega conforme descrito na cláusula VI do Anexo I - Termo de referência.

Declaro que no (s) preço (s) proposto (s) estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o Município de Tiradentes/MG, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal.
Carimbo da empresa

**ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018.
PREGÃO PRESENCIAL (PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 022/2018.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos _____ dias do mês de _____ de 2018 às ____ h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes-MG, o Exmo. Prefeito Municipal José Antônio do Nascimento, CPF nº 601.823.006-25, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 e Decretos Municipais nº 1827/11 e 1900/12, em face da classificação das propostas apresentadas, por deliberação do servidor Carlos Eduardo Veríssimo dos Santos Silva, designado como Pregoeiro, bem como da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 054 de 26 de Fevereiro de 2018, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros e derivados do leite, em atendimento a Secretaria solicitante, conforme Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo a **EMPRESA:** _____, CNPJ _____, com sede na Av. (Rua) _____, nº _____, Bairro: _____, na Cidade de _____, CEP: _____, representada neste ato pelo Sr (a). _____, CPF _____, portador da cédula de identidade _____, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.

CLÁUSULA I-DO OBJETO

- 1.1-Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, polpas de frutas, carnes e frios, conforme Proposta Comercial apresentada.
- 1.2-Integram a presente Ata de registro, como se nela estivessem transcritos, o Edital, seus Anexos e a proposta comercial da empresa vencedora do certame.

CLÁUSULA II- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
- 2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, **durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos/serviços constantes do Termo de Referência, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer**



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3—Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias Municipais.

CLÁUSULA IV-DO PREÇO

4.1-O preço e marcas registrados serão ofertados pela empresa signatária da presente Ata de acordo com a respectiva classificação no Pregão em epígrafe, conforme descrito na tabela em anexo:

4.1.1- O valor global desta Ata de Registro de Preços será de R\$ _____
(_____)

4.2-Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, os preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 023/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3-**Do equilíbrio econômico:** Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra-contratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova material da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

CLÁUSULA V-DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

5.1- São obrigações da Administração:

- a) Coordenar a distribuição atestando o Recebimento na Nota Fiscal/Fatura;
- b) Verificar a qualidade dos produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- c) Verificar condições de acondicionamento;
- d) Verificar as condições dos produtos fornecidos;
- e) Constatar a **DETENTORA** quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;
- f) Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

6.1-O fornecimento do objeto licitado será efetuado pela detentora obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Os produtos deverão ser entregues nas condições da **Cláusula VII**;
- b) Fornecer os produtos de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Compras, sem o que não serão aceitos pela Administração;
- c) O fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, será efetivado pela detentora conforme ordens de compra;
- d) Os produtos a serem fornecidos deverão estar apropriados ao uso/consumo;
- e) Todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Acondicionar os produtos de forma adequada e resistente;
- g) Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, se verificadas irregularidades posteriores ao fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- h) Solicitar a Administração autorização de alteração da marca dos produtos, desde que devidamente justificado devendo os produtos substituídos serem comprovadamente de qualidade igual ou superior.

CLÁUSULA VII-DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO

7.1- O objeto da presente licitação será solicitado através de Ordem de Compras, emitida pelo setor competente sendo o fornecimento efetuado em remessa fracionada, com os seguintes prazos de entrega (improrrogáveis, a contar do recebimento da ordem de compra):

7.1.1- Para a Secretaria de Educação

- a) Os pedidos deverão ser solicitados com no mínimo 24h (vinte e quatro horas) de antecedência e a **entrega deverá ser SEMANAL**.
- b) **A entrega dos itens 88 e 89 serão diárias**, de acordo com as quantidades solicitadas;

7.1.2 - Para as demais Secretarias

- a) Os pedidos deverão ser solicitados com no mínimo 24h (vinte e quatro horas) de antecedência e a **entrega deverá ser feita em até 03 (três) dias**.
- b) **A entrega dos itens 88 e 89 quando solicitados poderá ser imediata ou em até 24hs (vinte e quatro horas)** conforme determinado na ordem de compras;

7.2- O prazo de validade dos produtos (quando for o caso) fornecidos deverá ser superior a 60 (sessenta) dias;

7.3- Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

- a) Se disser respeito à especificação, qualidade... a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

Parágrafo único- Em ambos os casos citados acima, a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação para regularização da situação, mantendo o preço inicialmente contratado.

7.3.1- Eventuais atrasos na entrega os produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7.4- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias diretamente à contratada mediante a comprovação da entrega e apresentação da nota fiscal eletrônica ao setor competente devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

7.5- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.6- A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato o(s) produto(s), no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato ou documento equivalente sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

7.7- Eventuais atrasos na entrega do objeto deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.8- A **detentora/contratada** deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, os documentos fiscais atualizados.

7.9- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.10- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração.

7.11- Da nota fiscal deverá constar o nº de conta-corrente do licitante, nº banco e nº da agência para fins de pagamento, quando será efetuada a transferência bancária pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

8.1- As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios as dotações orçamentárias serão as correspondentes ao exercício:

02.002.000.04.122.0004.2.035.3.3.90.30.00 – Ficha: 0049 – Fonte: 100.

02.004.001.10.122.0027.2.128.3.3.90.30.00 – Ficha: 0098 – Fonte: 102.

02.004.002.10.301.0027.2.137.3.3.90.30.00 – Ficha: 0112 – Fontes: 102 e 148.

02.005.001.12.366.0021.2.114.3.3.90.30.00 – Ficha: 0220 – Fonte: 100.

02.005.003.12.306.0016.2.102.3.3.90.30.00 – Ficha: 0243 – Fonte: 144.

02.005.003.12.306.0016.2.103.3.3.90.30.00 – Ficha: 0244 – Fonte: 100 e 147.

02.005.004.12.306.0016.2.168.3.3.90.30.00 – Ficha: 0259 – Fonte: 100 e 147.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

02.005.004.12.306.0016.2.169.3.3.90.30.00 – Ficha: 0260 – Fonte: 144.

02.006.001.04.122.0047.2.202.3.3.90.30.00 – Ficha: 0283 – Fonte: 100.

02.006.004.04.122.0047.2.317.3.3.90.30.00 – Ficha: 0333 – Fonte: 100.

8.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA IX-DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1-Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata poderão ser formalizados com o recebimento da Ordem de Compras emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal;

9.2-A detentora é obrigada a atender a todos os pedidos do objeto licitado efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;

9.3- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às necessidades da Administração e dentro das exigências do edital correspondente, os mesmos deverão ser recolhidos pela detentora com a conseqüente reposição no **prazo de imediato** a contar da notificação. A Prefeitura reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar, procedendo-se o cancelamento da Ordem de Compra e cancelamento unilateral do presente Contrato sem prejuízo das sanções legais cabíveis e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA X-DAS PENALIDADES

10.1.1. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, os licitantes estarão sujeitos a penalidades, garantindo a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

a) Recusa injustificada à assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo estabelecido; e

b) Inadimplência, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando inexecução parcial do contrato.

10.2. Das sanções:

10.2.1. Em qualquer uma das hipóteses antes elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tiradentes, por prazo não superior a dois anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir este Ministério pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.2.2. A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.3. Da aplicação das penalidades:

10.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

10.4. Da aplicação das multas:

10.4.1. Incorrendo o licitante em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a e b do subitem 10.1.1 será sancionado com a multa de 1% (um por cento) do valor por ele (faltoso) proposto, considerando-se a quantidade total pretendida do item.

10.4.2. Multa de mora no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado para a contratação na hipótese descrita na alínea b.

10.5. Da cumulatividade:

10.5.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 10.2.1, alíneas “c” e “d”.

10.6. Da extensão das penalidades

10.6.1. As sanções dispostas nas alíneas “c” e “d” do subitem 10.2.1 poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA XI- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- O objeto desta Ata será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

12.1.1 – Pela Administração, quando:

12.1.2 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

- 12.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- 12.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- 12.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 12.1.6 – por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 12.2 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- 12.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir de sua publicação.

CLÁUSULA XIII-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1-Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão em epígrafe seus anexos, proposta da (s) empresa (s) retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supra mencionado;
- 13.2-Fica eleito o foro, da Comarca de São João Del-Rei, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata;
- 13.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/2013, Decretos Municipais 1827/11 e 1900/12 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Tiradentes, ____ de _____ de 2018.

José Antônio do Nascimento
Prefeito Municipal

Representante
Detentora



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ANEXO V
(Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018.**

DECLARAÇÃO

- Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações.

A empresa..., inscrita no CNPJ nº..., por intermédio de seu representante legal o (a) r(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..., e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal
Carimbo



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018.

A empresa....., CNPJ, com sede na Ruanº.....neste ato representado por....., RG....., CPF..... nacionalidade....., estado civil....., profissão....., residente na Rua....., na cidade de....., por intermédio de seu procurador (a) o (a), RG....., CPF....., nacionalidade....., estado civil....., profissão..... e endereço....., DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal
Carimbo da empresa



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
“DECLARAÇÃO”**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018.**

A Empresa..... Inscrita no CNPJ sob n.º....., com sede na Rua....., na cidade de... ..neste ato representado..... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Publica de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal
Carimbo



ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018.

CONTRATO Nº

Aos ____ dias do mês de ____ de 2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIRADENTES/MG**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito José Antônio do Nascimento, CPF nº 601.823.006-25 e de outro lado à empresa _____, CNPJ _____, com sede na Rua (Av.) _____, nº, Bairro: _____, na Cidade de _____, CEP: __, representada neste ato pelo Sr. (a). _____, CPF _____, identidade nº _____ doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais Nº 1827/11 e 1900/12, em face da classificação das propostas apresentadas no **Processo Licitatório Nº 031/2018 PP Nº 023/2018**, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1-Constitui objeto deste contrato aquisição de gêneros alimentícios, polpas de frutas, carnes e frios, conforme Proposta Comercial apresentada.

1.2-Integram o presente Contrato, como se nela estivessem transcritos, o Edital, seus Anexos, a Ata de Registro de Preços Nº ____ e a proposta comercial da empresa vencedora do certame.

CLÁUSULA II-DA VALIDADE DO CONTRATO

2.1-O presente Contrato terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, devendo durante a vigência a contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1-O presente Contrato será utilizado pela Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA IV-DO PREÇO



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

4.1-O preço e marcas registrados serão ofertados pela empresa signatária do presente Contrato de acordo com a respectiva classificação no Pregão em epígrafe, conforme descrito na tabela em anexo:

4.1.1- O valor global deste Contrato será de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA V-DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

5.1- São obrigações da Administração:

- a) Coordenar a distribuição atestando o Recebimento na Nota Fiscal/Fatura;
- b) Verificar a qualidade dos produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- c) Verificar condições de acondicionamento;
- d) Verificar as condições dos produtos fornecidos;
- e) Constatar a **CONTRATADA** quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;
- f) Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1-O fornecimento do objeto licitado será efetuado pela detentora obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Os produtos deverão ser entregues nas condições da **Cláusula VII**;
- b) Fornecer os produtos de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Compras, sem o que não serão aceitos pela Administração;
- c) O fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, será efetivado pela detentora conforme ordens de compra;
- d) Os produtos a serem fornecidos deverão estar apropriados ao uso/consumo;
- e) Todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Acondicionar os produtos de forma adequada e resistente;
- g) Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, se verificadas irregularidades posteriores ao fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- h) Solicitar a Administração autorização de alteração da marca dos produtos, desde que devidamente justificado devendo os produtos substituídos serem comprovadamente de qualidade igual ou superior.

CLÁUSULA VII-DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO

7.1- O objeto da presente licitação será solicitado através de Ordem de Compras, emitida pelo setor competente sendo o fornecimento efetuado em remessa fracionada, com os seguintes prazos de entrega (improrrogáveis, a contar do recebimento da ordem de compra):



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

7.1.1- Para a Secretaria de Educação

- a) Os pedidos deverão ser solicitados com no mínimo 24h (vinte e quatro horas) de antecedência e a **entrega deverá ser SEMANAL**.
- b) **A entrega dos itens 88 e 89 serão diárias**, de acordo com as quantidades solicitadas;

7.1.2 - Para as demais Secretarias

- a) Os pedidos deverão ser solicitados com no mínimo 24h (vinte e quatro horas) de antecedência e a **entrega deverá ser feita em até 03 (três) dias**.
- b) **A entrega dos itens 88 e 89 quando solicitados poderá ser imediata ou em até 24hs (vinte e quatro horas)** conforme determinado na ordem de compras;

7.2- O prazo de validade dos produtos (quando for o caso) fornecidos deverá ser superior a 60 (sessenta) dias;

7.3- Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

- a) Se disser respeito à especificação, qualidade... a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único- Em ambos os casos citados acima, a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação para regularização da situação, mantendo o preço inicialmente contratado.

7.3.1- Eventuais atrasos na entrega os produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7.4- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias diretamente à contratada mediante a comprovação da entrega e apresentação da nota fiscal eletrônica ao setor competente devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

7.5- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.6- A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato o(s) produto(s), no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato ou documento equivalente sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

7.7- Eventuais atrasos na entrega do objeto deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.8- A **detentora/contratada** deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, os documentos fiscais atualizados.

7.9- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

7.10- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração.

7.11- Da nota fiscal deverá constar o nº de conta-corrente do licitante, nº banco e nº da agência para fins de pagamento, quando será efetuada a transferência bancária pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

8.1- As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios as dotações orçamentárias serão as correspondentes ao exercício:

02.002.000.04.122.0004.2.035.3.3.90.30.00 – Ficha: 0049 – Fonte: 100.
02.004.001.10.122.0027.2.128.3.3.90.30.00 – Ficha: 0098 – Fonte: 102.
02.004.002.10.301.0027.2.137.3.3.90.30.00 – Ficha: 0112 – Fontes: 102 e 148.
02.005.001.12.366.0021.2.114.3.3.90.30.00 – Ficha: 0220 – Fonte: 100.
02.005.003.12.306.0016.2.102.3.3.90.30.00 – Ficha: 0243 – Fonte: 144.
02.005.003.12.306.0016.2.103.3.3.90.30.00 – Ficha: 0244 – Fonte: 100 e 147.
02.005.004.12.306.0016.2.168.3.3.90.30.00 – Ficha: 0259 – Fonte: 100 e 147.
02.005.004.12.306.0016.2.169.3.3.90.30.00 – Ficha: 0260 – Fonte: 144.
02.006.001.04.122.0047.2.202.3.3.90.30.00 – Ficha: 0283 – Fonte: 100.
02.006.004.04.122.0047.2.317.3.3.90.30.00 – Ficha: 0333 – Fonte: 100.

8.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA IX-DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1-Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata poderão ser formalizados com o recebimento da Ordem de Compras emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal;

9.2-A detentora é obrigada a atender a todos os pedidos do objeto licitado efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;

9.3- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às necessidades da Administração e dentro das exigências do edital correspondente, os mesmos deverão ser recolhidos pela detentora com a conseqüente reposição no **prazo de imediato** a contar da notificação. A Prefeitura reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar, procedendo-se o cancelamento da Ordem de Compra e cancelamento unilateral do presente Contrato sem prejuízo das sanções legais cabíveis e demais legislações correlatas.



CLÁUSULA X-DAS PENALIDADES

10.1.1. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, os licitantes estarão sujeitos a penalidades, garantindo a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a)** Recusa injustificada à assinatura do CONTRATO, no prazo estabelecido; e
- b)** Inadimplência, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando inexecução parcial do contrato.

10.2. Das sanções:

10.2.1. Em qualquer uma das hipóteses antes elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa;
- c)** suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tiradentes, por prazo não superior a dois anos; e
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir este Ministério pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.2.2. A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.3. Da aplicação das penalidades:

10.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

10.4. Da aplicação das multas:

10.4.1. Incorrendo o licitante em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a e b do subitem 10.1.1 será sancionado com a multa de 1% (um por cento) do valor por ele (faltoso) proposto, considerando-se a quantidade total pretendida do item.

10.4.2. Multa de mora no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado para a contratação na hipótese descrita na alínea b.

10.5. Da cumulatividade:

10.5.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 10.2.1, alíneas “c” e “d”.

10.6. Da extensão das penalidades



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

10.6.1. As sanções dispostas nas alíneas “c” e “d” do subitem 10.2.1 poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA XI- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

11.1- O objeto deste Contrato será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII-DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

12.1-O Contrato poderá ser cancelado nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração;

CLÁUSULA XIII-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão em epígrafe seus anexos, proposta da (s) empresa (s) retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supra mencionado;

13.2-Fica eleito o foro, da Comarca de São João Del-Rei, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato;

13.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/2013, Decretos Municipais 1827/11 e 1900/12 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Tiradentes, ____ de _____ de 2018.

José Antônio do Nascimento
Prefeito Municipal

Representante
Contratada